

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**  
**Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP**  
**"Dr. Antônio Guilherme de Souza"**

**INSTITUTO DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS**  
**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2022/2023**

**Edital de Abertura de Inscrições**

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"** através do **INSTITUTO DE SAÚDE** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2022 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até 31 de Janeiro de 2022, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas:

<b>Nome do Curso</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Duração (anos)</b>
<b>Especialização em Saúde Coletiva</b>	<b>Cursos da área da saúde e afins (exceto medicina)</b>	<b>1 ano</b>

## **I – DAS INSTRUÇÕES**

1.1. Instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização **2022/2023** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico : <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>.

1.2. Instruções especiais, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. Descrição do conteúdo programático resumido e bibliografia para a prova, constam do **Anexo I**.

## **II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.

2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo que a carga horária prevista é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2021**, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2 O *Curriculum vitae* deverá ser preenchido conforme o Anexo IV e anexado em formato PDF no formulário de inscrição. A não apresentação do *Curriculum vitae* como anexo da inscrição implicará na exclusão do processo seletivo.

3.1.3. Os certificados comprobatórios dos itens que compõem o currículo deverão ser salvos com o nome do candidato e anexados em formato PDF no local indicado no formulário de inscrição.

3.1.4. Só serão pontuados os itens do currículo devidamente comprovados mediante anexo de documento em PDF no ato da inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até janeiro de 2022;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. **Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá providenciar o Registro Definitivo.**

3.2.8. Leu na íntegra e concordou com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 03 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021**, com início às **08:00 horas** do dia **03 de novembro de 2021** e término às **23:59 horas** do dia **08 de dezembro de 2021** (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3qNhHEEf97UM00irFeS\\_iAt3LfsLtOKYCdeePymoGAaMptQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3qNhHEEf97UM00irFeS_iAt3LfsLtOKYCdeePymoGAaMptQ/viewform?usp=sf_link)

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O candidato deverá efetuar o **depósito identificado (Nome e CPF do candidato)** da taxa de inscrição, unicamente em agências bancárias físicas nas Agências do Banco do Brasil, - **Agência 1897-X C/C 8849-8**.

3.3.2. – Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.3.3 – O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado à ficha de inscrição, em local determinado. O nome do arquivo deve conter o nº do CPF do candidato e estar em formato **PDF**.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução**: [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br) **da taxa de inscrição no período de 03/11/2021 a 16/11/2021**.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br) em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir das 14:00 **horas** do dia **17 de novembro**, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em **18 e 19 de novembro**, para o e-mail: [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br)

3.4.6. O candidato deverá, a partir das 14 **horas** do dia **22 de novembro**, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **08 de dezembro de 2021**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **08 de dezembro de 2021**.

3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **03 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021**, para o e-mail: [especializacoes@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacoes@isaude.sp.gov.br) em arquivo pdf;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição, a partir do dia 10 de dezembro de 2021 no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.11. No caso da Instituição oferecer mais de 1 (um) curso, não será aceito pedido de transferência de curso, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.12. O candidato deverá acessar a partir **10 de dezembro de 2021**, o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para tomar conhecimento do local da prova do Processo Seletivo.

3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [especializacoes@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacoes@isaude.sp.gov.br).

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 fases

4.1.1. Primeira fase: prova de conhecimentos específicos, que será dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório a ser realizada em **16 de dezembro de 2021**.

4.1.2. Segunda fase: análise de currículo, prova oral e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório, prevista para o período de 17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022.

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. Caso se mantenha as condições de Pandemia será utilizado Protocolo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo para realização das provas

5.2. A primeira fase será composta de prova discursiva com 01 (uma) questão aberta, elaborada com base nas referências bibliográficas, que constam no anexo I deste edital.

5.3.. O candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria;

5.4. O Fiscal solicitará que o candidato mostre o documento de identificação original, virando frente e verso para conferência;

5.5.. As dúvidas dos candidatos serão atendidas sempre na sua carteira.

#### **VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. **Primeira Fase** - Prova Dissertativa

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 **pontos**, sendo a nota máxima de 100 pontos na prova dissertativa.

6.1.2. A pontuação da primeira fase totalizará 100 pontos e será composta por:

6.1.2.1. Redação: 30 pontos (Inclui aspectos relacionados a fluência verbal, articulação entre as ideias, clareza, sintaxe e coerência com a questão proposta)

6.1.2.2. Argumentação: 20 pontos (capacidade de defender um ponto de vista de maneira coerente e fundamentada).

6.1.2.3. Conceitos teóricos: 30 pontos (capacidade de dialogar de modo coerente com os aspectos conceituais da bibliografia indicada).

6.1.2.4. Posicionamento crítico: 20 pontos (capacidade de reflexão crítica e postura prolematizadora frente aos temas propostos).

6.2. **Segunda Fase** - Análise de currículo, prova oral e entrevista.

6.2.1. A pontuação da segunda fase totalizará 100 pontos e será composta por:

6.2.1.1. Curriculum Vitae – 30 pontos, de acordo com os critérios do Anexo III, que deverá ser apresentado conforme o modelo do Anexo IV;

6.2.1.2. Capacidade de argumentação e sustentação sobre temas relacionados a bibliografia deste edital – 30 pontos;

6.2.1.3. Capacidade de argumentação e reflexão sobre a contribuição da Especialização em Saúde Coletiva na composição de sua trajetória profissional – 40 pontos;

6.2.1.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação total obtida na primeira fase e a pontuação total obtida na segunda fase:

$$\frac{1^{\text{a}} \text{ fase} + 2^{\text{a}} \text{ fase}}{2}$$

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.4.3. que obtiver maior pontuação na prova oral e entrevista;

6.4.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

6.5. Os candidatos deverão, **a partir de 11 de janeiro de 2022** acessar o *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e convocação para a 2ª fase.

6.6. Os candidatos deverão, **a partir de 31 de janeiro de 2022** acessar o *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da 2ª fase.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados.

6.8. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do processo seletivo acarretará a desclassificação do mesmo.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Prova

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br), no período das 08:00 horas de 11 de janeiro de 2022 às 23:59 horas de 12 de janeiro de 2022, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo V**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no *site* interposto será objeto de divulgação no *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> até o dia 14 de janeiro de 2022;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

### 7.2. Da Segunda Fase –

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo V;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [especializacois@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacois@isaude.sp.gov.br) no período de **08:00horas de 31 de janeiro de 2022 às 23:59 horas de 01 de fevereiro de 2022**, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo V**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 04 de fevereiro de 2022 no *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá, **a partir de 07 de fevereiro**, acessar o *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **14 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022**, das 10:00 horas às 16:00 horas, **no Instituto de Saúde (Rua Santo Antônio, 590 - Bela Vista)**. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B, varicela e Covid-19.

8.3.5. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original. **Será aceito em substituição ao CPF**, cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal ou se o mesmo constar no RG;

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail [especializacaos@isaude.sp.gov.br](mailto:especializacaos@isaude.sp.gov.br).

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, **eliminará o candidato do Processo Seletivo**, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 21 de fevereiro de 2022**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **21 de fevereiro de 2022**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

*São Paulo, 29 de outubro de 2021*

**Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo  
Fabiana Santos Lucena**

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INSTITUTO DE SAÚDE – 2022/2023

#### 1ª PARTE: Descrição das áreas / ou Curso

O objetivo geral do curso especializar profissionais de saúde e áreas afins em Saúde coletiva, qualificando-os para uma prática multidisciplinar nas dimensões das políticas públicas e da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os objetivos específicos do Curso são:

- Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre o campo da Saúde Coletiva;
- Aprimorar os conhecimentos sobre as políticas de saúde no Brasil e sobre práticas de cuidado em saúde;
- Promover a reflexão sobre a relação entre as Ciências Sociais e Saúde Coletiva;
- Instrumentalizar os alunos para aplicação do método epidemiológico no âmbito dos serviços de saúde;
- Disseminar os conhecimentos sobre a ética em pesquisa, inovação em saúde no Brasil, Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Políticas Informadas por Evidências (PIE) no Brasil;
- Aprimorar os conhecimentos dos alunos sobre o método científico como subsídio para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

#### 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

-Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

- Ministério da Saúde. Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)

- Abrasco. Fortalecer o SUS, em defesa da democracia e da vida. Rio de Janeiro; 2020 Disponível em : [https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco\\_Fortalecer-o-SUS.pdf](https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco_Fortalecer-o-SUS.pdf)

- Galvão ALM et al. Determinantes estruturais da saúde, raça, gênero e classe social: uma revisão de escopo. Saúde Soc. 2021; 30 (2). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/rPgBQsrGNMDmvt5FJFLz6sS/>

- LEPF et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva. 2019; 24(8):2783-2792. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2019.v24n8/2783-2792/pt/>

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde que me encontro na condição de ( ) desempregado (a) ou ( ) recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de ..... de 2021.

(cidade)

(dia)

(mês)

---

Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – 2022/2023

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>9,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>6,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>7,50</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>7,50</b>
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

## Anexo IV

### Modelo de Curriculum vitae

Descrever as atividades consideradas no Anexo III, por meio do preenchimento da tabela abaixo. Ao final, o documento deverá ser salvo em pdf para inserção junto ao formulário da ficha de inscrição.

Nome completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

<b>Descrição das atividades</b>
<b>Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata – Máximo de 3 registros
<b>Estágio nº 1</b>
<b>Título</b>
<b>Local</b>
<b>Carga Horária</b>
<b>Estágio nº 2</b>
<b>Título</b>
<b>Local</b>
<b>Carga Horária</b>

<b>Estágio nº 3</b>
<b>Título</b>
<b>Local</b>
<b>Carga Horária</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica – Máximo de 2 registros
<b>Participação em Pesquisa Concluída nº 1</b>
<b>Nome da Pesquisa:</b>
<b>Instituição:</b>
<b>Participação em Pesquisa Concluída nº 2</b>
<b>Nome da Pesquisa:</b>
<b>Instituição:</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação</b> – Máximo de 5 registros
<b>Curso Extracurricular nº1</b>
<b>Título:</b>

**Carga Horária:**

**Instituição:**

**Curso Extracurricular nº2**

**Título:**

**Carga Horária:**

**Instituição:**

**Curso Extracurricular nº3**

**Título:**

**Carga Horária:**

**Instituição:**

**Curso Extracurricular nº4**

**Título:**

**Carga Horária:**

**Instituição:**

**Curso Extracurricular nº5**

**Título:**

**Carga Horária:**

**Instituição:**

**4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação – Máximo de 05 registros**

**Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 1**

**Nome do evento:**

**Ano de realização:**

**Instituição:**

**Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 2**

**Nome do evento:**

**Ano de realização:**

**Instituição:**

**Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 3**

**Nome do evento:**

**Ano de realização:**

**Instituição:**

**Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 4**

**Nome do evento:**

**Ano de realização:**

**Instituição:**

**Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5**

**Nome do evento:**

**Ano de realização:**

**Instituição:**

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – INSTITUTO DE SAÚDE – 2022

#### MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: